



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.459, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 38.860,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, será relativo ao Plano de Trabalho nº 0240943-66 e Contrato de Repasse nº 0240943-66/2007 por intermédio do Ministério das Cidades;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de março de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.459 DE 24 DE ABRIL DE 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social</i>		
3006.162441101.082	3.3.90.39-32	38.860,00
TOTAL		38.860,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de março de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete